



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE RORAINÓPOLIS
VARA CÍVEL ÚNICA DE RORAINÓPOLIS - 1º TITULAR - PROJUDI
Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço - Centro - RORAINOPOLIS/RR - CEP: 69.373-000 - Fone:
(95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br

Processo: 0801305-62.2019.8.23.0047

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Seguro

Valor da Causa: : R\$13.500,00

Autor(s)

AMILTON LELO DE ANDRADE VELOSO
AV: PR MANOEL BATISTA, 710 CENTRO - RORAINOPOLIS/RR - E-mail:
paulosouzavcm@hotmail.com - Telefone: 99117-8696

Réu(s)

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Rua Senador Dantas, 74 5º andar - Centro - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.031-205

SENTENÇA

I. Trata-se de execução de sentença cujo comprovante de pagamento repousa na Mov.106, o que impõe a extinção da ação pelo adimplemento da obrigação, com base nos arts. 924, II, e 925 todos do Código de Processo Civil.

II. Em atenção às medidas de isolamento social relacionadas com a pandemia de COVID19, defiro o pedido formulado pela parte exequente na Mov. 110, oficie-se a instituição bancária para que transfira os valores contidos na Mov. 106 para as contas informadas na Mov. 110, nos termos requeridos pela parte exequente.

III. Intimem-se às partes.

IV. Após, remetam-se os autos ao arquivo com baixa definitiva, procedendo as devidas anotações no sistema estatístico deste juízo.

V. Cumpra-se na forma da Lei, devendo ser observado o fluxo do simplificar.

Rorainópolis/RR, data constante no sistema.

LILIANE CARDOSO

Juíza de Direito Titular